

Aprova o ato que outorga permissão à FM RUBI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411 de 4 de maio de 2010, que outorga permissão à FM Rubi Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente